



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2017/2020

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG
E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

LEI 616, DE 23 DE MARÇO DE 2017

CORRIGE TABELA SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Riachinho, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reajustada em 7,64% (sete virgula sessenta e quatro por cento), a tabela salarial do magistério público municipal, constante do anexo III da Lei Municipal nº 450, de 29 de junho de 2009, alterada pela Lei Municipal 605, de 29 de março de 2016, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Riachinho, MG, 23 de março de 2017.

LIEDSON SILVA MARTINS
Prefeito Municipal



PAULO ERNANDO MARTINS FIGUEIREDO
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 043.187.376-32



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2017/2020

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO DA LEI 616, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 450/2009

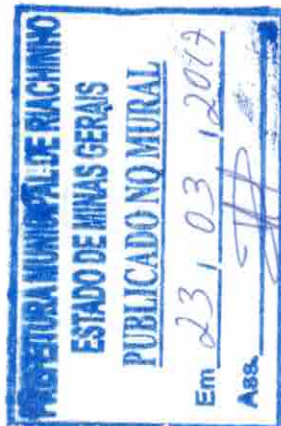
ESTRUTURA DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO PÚBLICO MUNICIPAL

ESTRUTURA DE CARREIRA DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB

ESCOLARIDADE	NÍVEL	PADRÃO																
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N				
Ensino Médio/Magistério	I	1.379,28	1.420,66	1.463,28	1.507,18	1.552,39	1.598,96	1.646,93	1.696,34	1.747,23	1.799,65	1.853,64	1.909,25	1.966,52				
Nível Superior	II	1.655,14	1.704,79	1.755,93	1.808,61	1.862,87	1.918,76	1.976,32	2.035,61	2.096,68	2.159,58	2.224,36	2.291,10	2.359,83				
Pós Graduação	III	1.903,41	1.960,51	2.019,32	2.079,90	2.142,30	2.206,57	2.272,77	2.340,95	2.411,18	2.483,51	2.558,02	2.634,76	2.713,80				
Mestrado	IV	2.284,09	2.352,61	2.423,19	2.495,88	2.570,76	2.647,88	2.727,32	2.809,14	2.893,41	2.980,22	3.069,62	3.161,71	3.256,56				
Doutorado	V	2.969,31	3.058,39	3.150,15	3.244,65	3.341,99	3.442,25	3.545,52	3.651,88	3.761,44	3.874,28	3.990,51	4.110,22	4.233,53				

ESTRUTURA DE CARREIRA DO CARGO DE ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EEB																		
Nível Superior	II	1.820,61	1.875,23	1.931,49	1.989,43	2.049,11	2.110,59	2.173,90	2.239,12	2.306,29	2.375,48	2.446,75	2.520,15	2.595,75				
Pós Graduação	III	2.093,70	2.156,51	2.221,21	2.287,84	2.356,48	2.427,17	2.499,99	2.574,99	2.652,24	2.731,81	2.813,76	2.898,17	2.985,12				
Mestrado	IV	2.512,44	2.587,82	2.665,45	2.745,41	2.827,78	2.912,61	2.999,99	3.089,99	3.182,69	3.278,17	3.376,51	3.477,81	3.582,14				
Doutorado	V	3.266,17	3.364,16	3.465,08	3.569,04	3.676,11	3.786,39	3.899,98	4.016,98	4.137,49	4.261,62	4.389,47	4.521,15	4.656,78				

Elevação percentual por progressão:	3%
Elevação percentual por promoção Nível Superior	20%
Elevação percentual por promoção Pós Graduação	15%
Elevação percentual por promoção Mestrado	20%
Elevação percentual por promoção Doutorado	30%



LIEDSON SILVA MARTINS
Prefeito Municipal

PAULO ERNANDO MARTINS FIGUEIREDO
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 043.187.376-32